



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47

m

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O LOCADOR: DAICIR PAGLIARI.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADOR: DAICIR PAGLIARI, portador do CPF nº 502.190.579-15 e RG nº 7.540.846-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Dalpiva, nº 5103, bairro: Nossa Sra. Aparecida, município de Chopinzinho/ PR – CEP 85.560-000, telefone (46) 9 9930 2926, ora denominado LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 284/2018, firmado em 30 de julho de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 143/2018 – Dispensa de Licitação nº 28/2018, entre as partes acima identificadas, visando à Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social do Sr. Lauro Gonçalves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, dilatar o prazo de execução e vigência contratual do contrato, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 06 (seis) meses.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal permanece inalterado sendo de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Memorando 381/2018 da Assistente Social, com previsão através da cláusula segunda contrato 284/2018, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Locatário

Daicir Pagliari
Locador

Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2018. Locatário: Município de Chopinzinho – PR. Locador: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 06(seis) meses. Novo prazo: 30/07/2019. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 28/2018. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Daicir Pagliari, Locador.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7294/Pato Branco, 28 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE PATO BRANCO - ACORPATO
CGC/CNPJ: 10.750.692/0001-49
Assamblea Geral
Convocação

Convidam-se os senhores associados da Associação de Corredores de Rua de Pato Branco (ACORPATO) a se reunirem em assembleia geral, a realizar-se no Salão de Festas do Edifício Imperatriz, na cidade de Pato Branco, à Avenida Tupi, nº 1997, no dia 21 de janeiro de 2019, às 19 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos estatutos sociais.
- Eleição da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da associação.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2018.

Luiz Henrique O. dos Santos
Presidente da Acorpató

A empresa AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA NR 150757, com validade até 09/11/2020, para Instalação de Unidade de Grãos (Cerealista), a ser implantada na CHÁCARA NR 12, QUADRO SUBURBANO, comunidade de Campina, zona rural, Chopinzinho, Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATOS DO GESTOR

Resolução nº 188 de 27 de dezembro de 2018.

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6485/2018, de 10 de dezembro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.261.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2739/2017 de 08 de novembro de 2017.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Geral em Coronel Vívda, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vívda, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa e Coronel Domingos Soares, para realizar a eleição do biênio 2019/2020 do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, sendo que após o atual Presidente Frank Ariel Schiavini dar as boas vindas aos presentes, sendo que decidiram, por unanimidade, reeleger o Conselho Diretor para o biênio de 2019/2020, sendo Presidente: Frank Ariel Schiavini (Prefeito de Coronel Vívda), Vice-Presidente: Agilberto Lucindo Perin (Prefeito de Itapejara d'Oeste) e Diretor Financeiro: Altair José Gasparetto (Prefeito de São João) e eleger o Conselho Fiscal para o biênio de 2019/2020, que será composto pelos Prefeitos dos Municípios de Coronel Domingos Soares (Maria Antonieta de Araújo Almeida), Honório Serpa (Luciano Dias) e Verê (Ademilson Rosin). Foram eleitos e imediatamente empossados. Além disso, foi destacado para os Prefeitos pelo Presidente do Consórcio e pela advogada Priscila que se está aguardando a aprovação dos projetos de lei em cada Câmara Municipal dos Municípios integrantes, a fim de ratificar o pedido de retirada do Município de Manguierinha do Consórcio, possibilitando a adequação de todos os instrumentos legais do mesmo. Participaram da reunião os servidores públicos do Município de Coronel Vívda: Priscila Gregolin Gugik, Elies Marinho de Melo Menegussi e Laderin Giordani. E por não haver mais assuntos a tratar na ordem do dia, eu, Priscila Gregolin Gugik, encerro a presente ata, às dez horas, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Prefeito de Coronel Vívda

Prefeito de Itapejara d'Oeste

Prefeito de São João

Prefeita de Coronel Domingos Soares

Prefeito de Honório Serpa

Prefeito de Verê

Priscila Gregolin Gugik

Elies Marinho de Melo Menegussi

Laderin Giordani

CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS - PR ATA Nº 73/2018 - 17/12/2018 ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se na Câmara Municipal a sessão ordinária da semana e todos os Vereadores se fizeram presentes. Iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi lida e aprovada e o Presidente convidou o Sr. Prefeito para fazer parte da Mesa. No EXPEDIENTE foram lidas as Súmulas dos Projetos de Lei nº 62/2018 que: "Autoriza a contagem de tempo de serviço para os servidores pertencentes ao quadro do magistério municipal no período de 29 de fevereiro de 1992 a 20 de fevereiro de 1995, para fins de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariópolis (RPPS) e de outras providências"; nº 53/2018 que: "Altera o Plano Diretor Municipal de Mariópolis e o Sistema Municipal de Planejamento e de Gestão Participativa, define princípios, Políticas, Objetivos Gerais e Instrumentos para a realização das Ações de Planejamento e de outras providências"; nº 54/2018 que: "Dispõe sobre o uso e ocupação do Solo do Município de Mariópolis e de outras providências"; nº 55/2018 que: "Dispõe sobre o Planejamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiária de Áreas Urbanas do Município de Mariópolis, e de outras providências"; nº 56/2018 que: "Dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário para o Município de Mariópolis e de outras providências"; nº 57/2018 que: "Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Mariópolis e de outras providências quanto às Matrículas relativas a Edificações". No ORDEM DO DIA foi deliberado inicialmente o Projeto de Lei nº 62, que após lido na íntegra o Presidente solicitou o parecer das Comissões. O Vereador Cristiano solicitou esclarecimentos sobre o mesmo e o Vereador Ivandro e o Sr. Prefeito informaram que o mesmo se faz necessário uma vez que naquele período alguns professores contribuíram para o INSS e, este não reconheceu e nem compensou os valores para o Fundo de Previdência do Município. Por esta razão é necessário esta Lei para que estes professores, não percam este período como contagem de tempo de serviço. As Comissões opinaram favoravelmente, e na discussão contentou-se sobre os índices dos servidores e Município, a importância de se possuir um Fundo Próprio e sobre a compensação de valores do INSS para o Fundo. Foi citado sobre o merecimento desses professores em contar com este tempo para a aposentadoria. Contentou-se também sobre o pagamento de licenças maternidade e auxílio doença.

onde o Sr. Prefeito informou que estes casos ainda são incluídos na folha de pagamento da Prefeitura, devido a algumas exigências legais. Contentou ainda que o fundo só vem pagando aposentados e pensionistas. Em votação o Projeto de Lei foi aprovado e sua segunda votação marcada para o dia 18/12. Dando prosseguimento foram lidas as Súmulas dos Projetos de Lei nº 53 ao 58 e o Presidente solicitou o parecer das Comissões que opinaram favoravelmente. Na discussão os Vereadores parabenizaram a servidora Sílvia Poli do Departamento de Engenharia, presente na sessão e foi comentado sobre a audiência pública onde foram discutidas e aprovadas as alterações do Plano Diretor. Foi comentado também sobre o projeto do Conjunto Habitacional do Bairro Planalto, em relação à metragem dos terrenos, constatando-se que não ficará espaço para ampliações das casas, devido às exigências de metragem dos recuos e passagens. A Sra. Sílvia informou que estes casos devem ser levados ao CONCIDADE que estudará e buscará uma solução para cada caso individualmente. Em votação os Projetos de Lei foram votados englobados e aprovados por unanimidade. Sua segunda votação ficou marcada para o dia 18/12. Prosseguindo a Ordem do Dia foi realizada a eleição para a Mesa Diretora do Ano de 2019. O Vereador Dejáir apresentou chapa com a seguinte composição: Presidente, Dejáir de Paula Ferreira; Vice-Presidente, Joacimar Bandeira; 1º Secretário, Solange Bellan e 2º Secretário, Ivandro Garcia Leite. O Presidente solicitou interesse de algum Vereador em apresentar outra chapa e como ninguém se manifestou foi dado início a votação em escrutínio secreto, onde o Presidente chamou os Vereadores para votar. Terminada a votação, convidou o Sr. Prefeito para auxiliar na apuração dos votos, que ao término constatos-se três votos em branco e seis votos na chapa acima apresentada. O Presidente declarou eleito a nova Mesa Diretora do ano de 2019, que assumirá em 1º de janeiro de 2019, com a seguinte composição: Presidente - Vereador Dejáir de Paula Ferreira; Vice-Presidente - Vereador Joacimar Bandeira; 1º Secretário - Vereadora Solange Bellan e 2º Secretário - Vereador Ivandro Garcia Leite. Após, foi dado início a eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara para os anos de 2019 e 2020. Foi apresentada as seguintes chapas, por ordem de Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Presidente, Sérgio Frigotto, Secretário Pedro Vieira dos Santos e membro Solange Bellan. Composição aprovada, Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente Pedro Vieira dos Santos, Secretário Ivandro Garcia Leite. O Presidente colocou a disposição da oposição a terceira vaga e o Vereador Artur informou do interesse da oposição em participar desta Comissão com dois membros. Como os Vereadores não aceitaram foi indicado o

Vereador Edmilson para a esta vaga. O Presidente colocou a disposição dos Vereadores da oposição uma das Comissões, de Desenvolvimento Sustentável, ou de Direitos Humanos. O Vereador Ivandro, que constava em chapa, como candidato ao cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, deixou-a a disposição. Assim, ficou assim composta e Comissão de Direitos Humanos: Presidente Vereadora Solange Bellan, Secretário Joacimar Bandeira e membro Vereador Artur Gedez. E, por consenso, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável ficou composta pelos Vereadores Joacimar Bandeira, Presidente; Sérgio Frigotto, Secretário e Cristiano Pegorini, membro. Dando continuidade a sessão, o Presidente passou a palavra ao Sr. Prefeito que agradeceu aos Vereadores pelos trabalhos deste ano e pela aprovação de seus Projetos de Lei. Informou sobre alguns projetos, obras e melhorias que foram realizadas neste ano, bem como da assinatura, na data de hoje de convênio de uma retrocessividade e da reforma da Praça Arnaldo Busatto, o qual será executado no próximo ano. Agradeceu também ao Vice Prefeito, Secretários e servidores, desejando boas festas. Na PALAVRA LIVRE todos os Vereadores cumprimentaram-se, desejando boas festas, parabenizando a nova Mesa Diretora e agradecendo a atual pelo desempenho desde ano de 2018. O Vereador Ivandro convidou a todos para festival do CEPACS no dia 19/12. O Vereador Dejáir agradeceu a confiança dos Vereadores que votaram nele para Presidente em 2019. O Presidente fez algumas colocações sobre sua gestão como Presidente, citou as melhorias que foram feitas no rol de entrada e a colocação de câmeras de segurança e também mencionou alguns trabalhos legislativos. Desejou sucesso para a Mesa eleita, agradeceu o apoio que recebeu em sua gestão e desejou boas festas a todos. Comentou da possibilidade de sessões extraordinárias durante o recesso. Finalizando agradeceu a presença e todos e encerrou a sessão, da qual est, Dejáir, 1º Secretário, lavrei ata, que após lida e se aprovada, por todos será assinada. Pedro Vieira dos Santos - Presidente; Dejáir de Paula Ferreira - 1º Secretário.

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

77.791.359/0001-78
Selo de Verificação de Autenticidade
Registra-se em Livro A-6 nº 14 - de 04.08.2018
Selo nº 14 de 04.08.2018
Cadastrado em 19.12.2018
Selo nº 14 de 04.08.2018

Assinatura do Sr. Prefeito
Assinatura do Sr. Vice-Prefeito
Assinatura do Sr. Secretário

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2018, Localatário: Município de Chopinzinho - PR. Locador: Dalcir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência em 06 (seis) meses. Novo prazo: 30/07/2019. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 28/2018. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/12/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e de Dalcir Pagliari, Locador.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 59/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FANCAR VEICULOS LTDA	05.677.829/0002-75	2.138,00

Conforme proposta, e a decisão, Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 18 de dezembro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 498/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Fancar Veículos Ltda. CNPJ: nº 05.677.829/0002-75. Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo oficial do gabinete - Ford Fusão - placa BAN-9065. Valor R\$ 2.138,00 (Dois mil, cento e trinta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2018, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Elementos de despesa: 2066 F000, Data da assinatura: 18/12/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Antônio Lupatini e Nícia Eliani Jahne Zatta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017, Contratante: Município de Chopinzinho - PR, Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,05%). Valor Total para os 12 meses: R\$ 50.109,80. Origem: Pregão Presencial - Edital nº 04/2017, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 55. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2018.

Locatário: Município de Chopinzinho – PR. Locador: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 06(seis) meses. Novo prazo: 30/07/2019. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 28/2018. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Daicir Pagliari, Locador.

Cod287616

ZENIR KOERICH | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 2018 | 02/01/2019 | 21/01/2019

Art. 2º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
FABIANE CASAGRANDE DE SPEROTTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018/2019	17/01/2019	31/01/2019

Art. 3º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	2018	10 DIAS
FABIANE CASAGRANDE DE SPEROTTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018/2019	10 DIAS
GENECI RODRIGUES CHAVES	COORD. REC. HUMANOS E PESSOAL	2018	10 DIAS
MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA	CONTROLE INTERNO	2018	10 DIAS
OSVALDO DE ALENCAR P. GUIMARÃES	COORD. ATEND. AO USUÁRIO	2018	10 DIAS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

ato Branco, PR, 27 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:D6807892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 284-2018 - DAICIR PAGLIARI

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2018. Locatário: Município de Chopinzinho – PR. Locador: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 06(seis) meses. Novo prazo: 30/07/2019. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 28/2018. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Daicir Pagliari, Locador.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:4EF261F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO 38-2017 - HERLON HENRIQUE KUHLE

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda/CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,05%). Valor Total para os 12 meses: R\$ 59.109,80. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:44CC8089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 496-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 496/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FancarVeículosLTDA. CNPJ: nº 05.677.629/0002-75. Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo oficial do gabinete - Ford Fusion - placa BAN-9065. Valor R\$ 2.136,00 (Dois mil, cento e trinta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2066 F:000. Data da assinatura: 18/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Antônio Lupatini e Nícia Eliani Jahnke Zatta, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:BD0C05D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO 59-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 59/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
FANCAR VEICULOS LTDA	05.677.629/0002-75	2.136,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 18 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:FABE95AD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1038/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA

001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

04.123.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00.00 – 0370 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10º da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

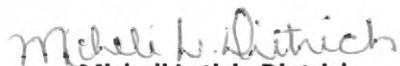
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 13.000,00

CERTIDÃO

Nos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, certifico que a data publicada no Diário do Sudoeste está equivocada e, onde se lê "28 de novembro de 2018", leia-se "28 de dezembro de 2018". Registre-se. Do que lavro o presente termo.

**Micheli Leticia Dietrich**

Auxiliar Administrativo

Divisão de Licitações e Contratos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7296 | Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DIÁRIO DO SUDOESTE INFORMA

Informamos que devido a falha de diagramação no caderno de publicações legais da edição nº 7294 do dia 28 de dezembro de 2018, sexta-feira, do Jornal Diário do Sudoeste, nas páginas B1 a B8) do caderno de notícias, onde consta 28 de novembro de 2018, leia-se 28 de dezembro de 2018, ressaltamos que o número da edição está correto nº 7294.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu o IAP a LAS de nº. 006104 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA do seguinte empreendimento: Atividade: ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, UGL- Unidade de Gerenciamento de Lodo, Interceptor, reatamento de Interceptor antigo e Emissário Final. Endereço: Nas margens de Rio Ligeiro, e coordenadas da UTM: E- 330.821 e S- 7.106.408. Lote nº 13 - I Núcleo Ligeiro. Município: Pato Branco/PR.



MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 033/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	NÃO HOUVE PROPOSTAS INTERESSADAS		
02	NÃO HOUVE PROPOSTAS INTERESSADAS		

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 033/2018, realizado em 31/12/2018, às 08h00min.

Agilberto Lucindo Perin
Presidente da Comissão

Agilberto Lucindo Perin
Membro da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO



PRECISA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A"

Área	VB*	CH	PDE/PM	Requisitos**
Ass. Cálculo da Computação				
Subárea:				
1) Linguagens de Programação e Ciência da Computação	01	DE	06	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação ou equivalente que venha a substituí-la na área de avaliação de Ciência da Computação da CAPES.
2) Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação				
Letras/ Literaturas de Língua Portuguesa	01	DE	06	Licenciatura em Letras, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação em Letras ou equivalente que venha a substituí-la na área de avaliação de Letras da CAPES.
Física	01	DE	06	Graduação em Física, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação em Física ou equivalente que venha a substituí-la na área de avaliação de Física da CAPES.

Legenda:
VB: Valor total de cada vaga.
Vagas para vagas: conforme item 4 do Edital.
VB PDE: vagas para Professores com Doutorado.
PDE: PM: nº de vagas destinadas para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Manuseio de Títulos Acadêmicos e Plano de Trabalho.
CH: carga horária semanal.
PDE: Duração máxima: 120 horas anuais.
DE: Duração máxima: 120 horas anuais.
PM: Referência: Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: <http://capes.gov.br>.
* A concessão dos requisitos exigidos deverá ser feita com o conhecimento do currículo atualizado em anexo ao Edital de Licitação e Edital de Inscrição.
** Não há previsão de vagas reservadas para pessoas com deficiência, portanto, caso algum candidato a partir de 5 (cinco) dias antes do prazo de inscrição, informe a existência de deficiência, conforme item 4 do Edital de Inscrição.
** O candidato deverá indicar, na proposta de inscrição, uma vaga disponível na sua área de atuação.

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Título	Dedicação Exclusiva (*)		Taxa de Inscrição
	Versamento	Retribuição pelo Título	
Doutorado	R\$ 4.463,02	R\$ 8.136,09	R\$ 9.800,92
			R\$ 240,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 03 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, na Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação Adjunto A, está com as inscrições abertas no período de 24/12/2018 a 22/01/2019. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.utfpr.edu.br/concursos/professores/patobranco/edital-021-2018-cp-pb>, das 8h do dia 24/12/2018 às 23h do dia 22/01/2019. Edital 021/2018-CPP-PB-ABERTURA. Melhores informações pelo telefone: (46)3220-2631 ou email: congen-pb@utfpr.edu.br

LEI Nº 01/2019 - Data: 02/01/2019 Súmula: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maripólis, revoga a Lei nº 30/2009 e dá outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 03/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DESPACHO DE RENOVACÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 42/2016, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, com objeto Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho.

Considerando o Despacho apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 22/2016.

Pádua-44.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2018.

Álvaro Denis Ceni Sotolero
Prefeito

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.545/0001-54

Cópia fiel do Livro de Processos, nº 18.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVES, ÀS NOVAS HORAS, REALIZOU-SE NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRINO, SITO À RUA BARÃO DE CAPANEMA, Nº 273, MUNICÍPIO DE VITÓRINO, ESTADO DO PARANÁ, A SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020, A QUAL FOI PRESIDIDA PELO VEREADOR MARCO ROBERTO TIBES, DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, QUE FORAM ELEITOS NA TRIGÉSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVES, A QUAL FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE - INALDO JOÃO VITALE, VICE-PRESIDENTE - SANELE LEONARDI, 1º SECRETÁRIO - VALDIR POTRAZ FERREIRA E 2º SECRETÁRIO - VALMIR BADA, PROSEGUINDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE CONVOCAI OS MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA A OCUPAREM SEUS LUGARES, CONFORME SEUS CARGOS. APÓS TOMAREM SEUS LUGARES O SR. PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADO A NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRINO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO BIÊNIO 2019/2020. EM SEGUINTE PASSOU OS TRABALHOS AO VEREADOR INALDO JOÃO VITALE, PRESIDENTE EMPOSSADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRINO, PARA DIRIGIR OS TRABALHOS DO DECORRER DA SESSÃO. O SR. PRESIDENTE INALDO JOÃO VITALE, EM SEU PRIMEIRO ATO, FACILITOU A PALAVRA AOS VEREADORES PRESENTES, OS QUAIS EXPLANARAM EM SEU TEMPO REGIMENTAL, DESEJANDO CUMPRIR SEUS DEVERES E MUITAS SAUDAÇÕES A NOVA MESA DIRETORA. Logo após o PRESIDENTE EMPOSSADO VEREADOR INALDO JOÃO VITALE, AGRADEceu AS PESSOAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MISSÃO QUE O MESMO TEM PELA FRENTE DE HONRAR AS RESPONSABILIDADES NELE CONFIADAS, PRESIDENTE QUE SUA ADMINISTRAÇÃO SEJA VOLTADA, AO BEM ESTAR DA COLETIVIDADE, AO COMPROMISSO ÉTICO COM O DIÁLOGO PÚBLICO E COM TODAS AS ORGANIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DESTA CASA LEGISLATIVA, NÃO CONTANDO NADA MAIS, A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADEceu A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A SESSÃO SOLENE DE POSSE DETERMINANDO A LAURITURA DA PRESENTE ATA, A QUAL DEVERÁ SER DISCUTIDA E APROVADA E QUE PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS.

INALDO JOÃO VITALE
PRESIDENTE

VALDIR POTRAZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

Rua Barão de Capanema, 273 - Fone/Fax (41)3221-1137 - 86.300-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camara.vitorino@paraná.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PMCLV - PROCESSO Nº 100/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Geck Vizzari Mártins da Construção Ltda. - Objeto: Execução de manutenção e conservação das edificações do espaço situado à Rua Major Diogo Ribeiro, s/nº, Bairro Estrela, nesta cidade, conforme especificado no memorial descritivo, orçamentos e projetos técnicos, anexo ao Edital. VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento de Engenharia do CONTRATANTE, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente. RECURSOS FINANCEIROS: 06 - Secretária Municipal de Assistência Social; 06.01 - Administração S.M.A.S.; 06.24.0018.2.035000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social; 103010015.2.035000 - Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.16.00.00 - R\$ - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e, 3.3.90.39.16.00.00 - R\$ - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. Clevelândia, 28 de dezembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49. OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Pato Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasóleo; 19.000 L (dezanove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Início de execução e vigência, em 01/10/2019, encerrando em 31 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.382/2015, de 20/03/2015. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 02 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho - Álvaro Denis Ceni Sotolero - Prefeito Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL - Ademir Batista

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tribuição

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA

Atorés da presente ficam as constituições abaixo identificadas, NOTIFICADOS quanto a análise das respectivas pendências nos processos.

Processo	Requerente	Condição
274884	MARCELO LUCIANO LUCAS	INDEFERIMENTO
376677	JOAO PAULO PLATTI	INDEFERIMENTO
383390	SILVANA RIBEI	DEFERIMENTO
384398	ADILSON SAI	INDEFERIMENTO
379487	ADILSON SAI	INDEFERIMENTO
379473	CLOVIS BARTHOLO	INDEFERIMENTO
378110	ANDRE L MARINI MEDICOS ASSOCIADOS	CONSULTA JURIDICA DISPONIVEL PARA RETRADA

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 3º da Lei Complementar nº 003/98, Código Tributário Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 102/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Código Tributário Municipal e as demais disposições legais, aplicáveis à espécie, faz Vossa Senhoria, NOTIFICADO (a) e regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no ato de fiscalização da Licitação de Pato Branco, podendo ainda, ter arquivado e disposto na Lei Municipal nº 3.442/2005, a fim de solucionar as administrativamente.

Após esse período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adequem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicite seu comprovante junto ao setor de Tribuição munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

Pato Branco, 03 de Janeiro de 2019.

Elaine Del Sant Catani
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tribuição

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 01/2017 - Dispensa de Licitação nº 01/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Conforme a Cláusula Décima Nona do Contrato nº 01/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, iniciando em 05.01.2019 a 04.01.2020. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 150.000,00. Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações de tributos municipais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.